

LEI Nº 17/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.810,96 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10300100071027 Aquisição de veículo/equipamento

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 33342....R\$ 114.810,96

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente 3134.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 124.810,96

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do convênio 543/2005 - processo 25023.004847/205-71 do Ministério da Saúde, de superávit financeiro do recurso anterior e excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal